



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 832/IPER/PRESI/GPRES, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 167-P/2022, c/c o art. 42 da LCE nº 030/1999, e em conformidade ao processo nº 15301.002620/2022.80

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder afastamento, para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública estadual ao servidor **JOSE GUILHERME FERNANDES QUEIROZ**, ocupante do cargo efetivo de almoxarife, matrícula 200.525 , por no mínimo 6 meses ou enquanto perdurar o curso de formação, a contar de **17/10/2022**, em conformidade ao §4º do art. 20 da Lei Complementar 053/2001 e o PARECER JURÍDICO 78 IPER/PRESI/COJUR descrito no processo SEI nº 15301.002620/2022.80.

Art. 2º- Exonerar o servidor **JOSE GUILHERME FERNANDES QUEIROZ** - inscrito sob o CPF nº 006.781.942-70 da Função Gratificada de Membro da CPL (IPER/FG-II).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de **17/10/2022**.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Siqueira Mello Padilha**, **Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima**, em 11/10/2022, às 12:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6509845** e o código CRC **7EB0DEF3**.